

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 190/21-SRE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

(PUBLICADA NO DOE DE 30.09.21)

Este texto não substitui o publicado no DOE.

Altera a Instrução Normativa nº 184/20-SRE, que estabelece o calendário de pagamento do IPVA e do licenciamento de veículos automotores e publica a tabela com o valor médio de mercado de veículos automotores.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 398 e 399 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e no art. 7º da Instrução Normativa nº 325/98-GSF, de 16 de janeiro de 1998, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O [Anexo II](#) da [Instrução Normativa nº 184/20-SRE](#), de 21 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a alteração definida no Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 23 dias do mês de SETEMBRO de 2021.

AUBIRLAN BORGES VITOI
Subsecretário da Receita Estadual

